



## NORMAS COMPLEMENTARES

A diretora do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação faz saber aos interessados que de acordo com o **Edital n.º 64/2012, de 12 de setembro de 2012, do Reitor da Universidade Federal de Goiás, publicado no D.O.U de 13/09/2012, seção 3, páginas 54 e 55**, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de **01 (um) professor substituto**, observando-se o que contém a Resolução n.º 373 do CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

### 1. DAS VAGAS:

1.1. **Unidade:** Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação.

ÁREA	DISCIPLINA	QUANTIDADE	REGIME
Comunicação	Música	01	40 horas

### 2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. **Período:** 14/09/2012 a 24/09/2012

2.2. **Local:** Secretaria do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação.

2.3. **Horário:** 08h às 16h

2.4. **Taxa:** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a ser recolhida no Banco do Brasil. A Guia de Recolhimento da União é obtida no sítio do CEPAE na internet ([www.cepae.ufg.br](http://www.cepae.ufg.br)), devendo ser preenchidos os seguintes dados: nome do candidato e CPF do candidato.

2.5. **Documentos exigidos para serem entregues na Secretaria do CEPAE:**

2.5.1. Ficha de Inscrição (02 vias) (**sítio do CEPAE na internet: [www.cepae.ufg.br](http://www.cepae.ufg.br)**);

2.5.2. Declaração de não acumulação de cargos no Serviço Público (**no sítio do CEPAE na internet: [www.cepae.ufg.br](http://www.cepae.ufg.br)**);

2.5.3. Documento comprobatório da conclusão do curso de Licenciatura Plena em Música;

2.5.4. Curriculum Vitae, devidamente comprovado;

2.5.5. Fotocópia da Identidade e CPF;

2.5.6. Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;

### 3. DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1. **Sorteio do Ponto:** dia 08/10/2012 (segunda-feira), às 14h30min, na sala da Subárea de Português;
- 3.2. **Prova:** Sorteio da ordem de apresentação da prova didática e prova didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos, a ser realizada no dia 09/10/2012 (terça-feira), a partir das 14h30min, perante a Banca Examinadora composta por 3 (três) Professores, designada pela Diretora do CEPAE. Dependendo da quantidade de candidatos inscritos, o número de dias para a realização da prova didática poderá ser ampliado.
- 3.3. **Seleção dos Candidatos:** Cada Membro da Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) e serão aproveitados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem maior média, nos limites do Parágrafo Único do art. 10 da Resolução 373/CCEP.
- 3.4. **Divulgação do resultado:** A Comissão Examinadora divulgará o dia, a hora e o local em que será proclamado o resultado final do julgamento da Prova Didática.

### 4. DO RECURSO:

- 4.1. **Prazo para recurso:** Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem a proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor para apreciação.

Goiânia, 14 de setembro de 2012.

**Prof<sup>ª</sup>. Dra. Maria José Oliveira de Faria Almeida**  
Diretora do CEPAE/PROGRAD/UFG



## LISTA DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA DE MÚSICA

1. A música na 1ª fase do Ensino Fundamental: relação entre teoria e prática.
2. A educação musical e a formação integral dos alunos da 1ª. Fase do EF: propostas pedagógicas.
3. O estímulo à criatividade musical infantil.
4. A música no contexto do processo de alfabetização formal.
5. A criança e a música na escola: relações entre o fazer, o perceber e o contextualizar.
6. O “fazer” musical na escola: propostas pedagógicas.
7. A música integrada às demais linguagens artísticas no ambiente escolar.
8. O desenvolvimento da percepção musical no contexto das aulas de música.
9. Relações entre o processo de educação musical e o desenvolvimento da criança: propostas pedagógicas.
10. A educação musical e o cotidiano do aluno de 1ª fase do ensino fundamental: propostas pedagógicas.

Profa. Dra. Denise Álvares Campos  
Presidente da Banca Examinadora